

---

CÂMARAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E BÁSICA

---

RESOLUÇÃO CEE/CEP/CEB N. 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Dispõe sobre a autorização do “Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica em Eletrotécnica e Mecânica, pertencente ao eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, bem como os itinerários de formação em Ciências da Natureza e em Matemática” da **Escola SESI/SENAI de Aparecida de Goiânia – Aparecida de Goiânia/GO** e dá outras providências.

A **CÂMARA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E BÁSICA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, ao deliberar sobre o Processo N. **201800044005010** e com base no Parecer CEE/CEP/CEB N. 02 de 01 de fevereiro de 2019,

**R E S O L V E**

**Art. 1º - Autorizar até 31 de dezembro de 2023** o Projeto Pedagógico do Ensino Médio com Itinerário de Formação Técnica em Eletrotécnica e Mecânica, pertencente ao eixo Tecnológico Controle e Processos Industriais, bem como os itinerários de formação em Ciências da Natureza e em Matemática, na **Escola SESI/SENAI de Aparecida de Goiânia**, localizada na Rua dos Pirineus, Qd. 1, Lt. 1, Residencial Village Garavelo, Aparecida de Goiânia/GO, para ministrar o **Ensino Médio com Itinerário de formação em Eletrotécnica**.

**Art. 2º - Determinar** que a Instituição encaminhe relatório final do curso a este Órgão Normativo, a cada final de ano, constando frequência e análise dos resultados obtidos.

**Art. 3º - Determinar** a inserção do Ato Autorizativo do Curso em epígrafe no SISTEC – Sistema Nacional de Cursos Técnicos – para efeito de validade nacional dos diplomas expedidos.


**Art. 4º - Determinar** que seja feito no SISTEC/MEC, o registro do Diploma, antes de ser ele entregue ao aluno, apondo-lhe, no verso. “Diploma registrado no SISTEC/MEC sob N..../ano....., de acordo com o Art.36-D, da Lei N.9394/96 e Resolução CNE N.03, de 30/09/2009”.

CÂMARAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E BÁSICA

RESOLUÇÃO CEE/CEP/CEB N. 02, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2019.

Art. 5º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação.

PRESIDÊNCIA DAS CÂMARAS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E BÁSICA DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS, em Goiânia, ao 01 dia do mês de fevereiro de 2019.

  
Ítalo de Lima Machado - Presidente

  
Maria Ester Galvão de Carvalho -  
Presidente

Brandina Fátima Mendonça de Castro Andrade  
Eduardo de Oliveira Silva  
Elcivan Gonçalves França  
Eliana Maria França Carneiro  
Flávio Roberto de Castro  
Gláucia Maria Teodoro Reis  
Iêda Leal de Souza  
José Teodoro Coelho  
Márcia Rocha de Souza Antunes  
Marcos Elias Moreira  
Maria do Rosário Cassimiro  
Maria Euzébia de Lima  
Oreste dos Reis Souto  
Railton Nascimento Souza